

DECRETO Nº 234, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 113/2010 – Que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

PUBLICADO NO MURAL
PUBLICADO NO MURAL CONFORME
ART 88 DA LOM - CAROEBE
EM: 05/05/2021

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Caroebe - COMMAC.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. **Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**
 1. Francisco Leandro Sousa Lima – Presidente;
2. **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
 1. Josiel Almeida de Souza – Membro Titular;
 2. Enoya Alves da Silva – Membro Suplente.
3. **Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:**
 1. Elizeu Candido da Silva – Membro Titular;
 2. Jurandir Francisco dos Santos – Membro Suplente.
4. **Representantes da Secretaria Mun. de Assistência Social:**
 1. Maria do Carmo da Silva – Membro Titular;
 2. Cleide Alves de Oliveira – Membro Suplente.
5. **Representantes da Secretaria Municipal Educação:**
 1. José Roberto Pereira dos Santos – Membro Titular;
 2. Ramis Minguens da Costa – Membro Suplente.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. **Representantes da Igreja Assembléia de Deus - CEDADER:**
 1. Francisco Moraes de Sousa – Membro Titular;
 2. Fernando de Alencar da Silva – Membro Suplente.
2. **Representantes da Associação de Capoeira Gingado da Amazônia:**
 1. Paulo Santos Dias Filho – Membro Titular;
 2. Fabio Luiz da Silva – Membro Suplente.

3. **Representantes dos Comerciantes de Caroebe:**
1. Gediel Correia de Sousa – Membro Titular;
 2. Gerciléia Felix da Silva – Membro Suplente.

Art. 2º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social será composta pelo senhor **Francisco Leandro Sousa Lima**, na função de Presidente, pela senhora **Maria do Carmo da Silva**, na função de Vice-Presidente e pelo senhor **Francisco Moraes de Sousa**, na função de Secretário-Geral.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 05 de Maio de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.



Osmar Serra Bonfim Filho
Prefeito Municipal